



Vodafone
Power to you

Regulamento

Vodafone TV Innovation Challenge

by Vodafone Power Lab

Cláusula 1ª

1. O "Vodafone TV Innovation Challenge" é uma iniciativa que promove o desenvolvimento de tecnologias ou APPs ligadas à experiência do serviço de Televisão da Vodafone Portugal através da TV box. Existindo interesse na aquisição ou licenciamento das soluções pela Vodafone, permite a disponibilização da tecnologia ou App para a base de clientes TV da Vodafone.
2. O "Vodafone TV Innovation Challenge" será gerido pela Vodafone, nas instalações reservadas para este efeito em Lisboa (Incubadora Vodafone Power Lab). A Vodafone reserva o direito de pedir a colaboração adicional de outras entidades na gestão e acompanhamento da iniciativa "Vodafone TV Innovation Challenge" estando esta inserida no plano de actividades do programa Vodafone Power Lab.
3. As equipas seleccionadas para o "Vodafone TV Innovation Challenge" são escolhidas através da lista de participações feitas exclusivamente para esta iniciativa, estando previamente sujeitas ao processo de candidatura e selecção da mesma, de acordo com o presente Regulamento.
4. O desafio "Vodafone TV Innovation Challenge" será composto pelas seguintes etapas:
 - A. **Angariação**
 - B. **Classificação e Seleção**
 - C. **Fase de desenvolvimento e/ou adaptação à tecnologia Vodafone (incubação presencial)**
 - D. **Lançamento**

Cláusula 2ª

(Iniciativa "Vodafone TV Innovation Challenge"- Angariação)

As candidaturas para o "Vodafone TV Innovation Challenge" poderão ser feitas através do website <http://www.vodafone.pt/main/particulares/apps/tv-innovation-challenge.html> ou de páginas ou links autónomos em sites de parceiros que encaminhem para este website de candidaturas.

Cláusula 3ª
(Iniciativa “Vodafone TV Innovation Challenge”- Classificação e Seleção)

A fase de classificação e seleção engloba as seguintes características:

1. Os projetos serão avaliados de acordo com critérios de avaliação pré-estabelecidos pela Vodafone e devidamente divulgados na alínea seguinte.
2. Os critérios de avaliação do “Vodafone TV Innovation Challenge” terão obrigatoriamente que contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos:
 - a. Capacidade de implementação da equipa;
 - b. Inovação e potencial de adopção do mercado e replicação;
 - c. Tecnologia apresentada,
 - d. Razoabilidade e exequibilidade do projeto;
 - e. Valor do conceito para o utilizador final.
3. A equipa de avaliação será definida pela Vodafone, devendo, na sua constituição, ser observadas as seguintes condições:
 - a. Deverá conter obrigatoriamente membros dos quadros da Vodafone
 - b. Não poderá ter membros com ligações a empresas concorrentes da Vodafone;
 - c. Não poderá conter membros com ligações (atuais ou passadas) a nenhuma das equipas concorrentes;
 - d. Nenhum membro do júri poderá ser remunerado para exercer especificamente esta tarefa;
4. O processo de selecção será definido previamente e comunicado aos participantes. A votação final detalhada, incluindo as notas atribuídas por cada membro do júri, não deverão ser divulgadas. Ou seja, será apenas divulgada a lista de projetos seleccionados.
5. Estarão disponíveis 2 vagas para a fase de “Desenvolvimento e/ou adaptação à tecnologia Vodafone (incubação presencial)” as equipas seleccionadas serão acomodadas por um período compreendido de 3 a 6 meses na incubadora “Vodafone Power Lab” em Lisboa.
6. Em casos excepcionais, justificáveis, poderão ser admitidas mais equipas do que as vagas previamente definidas e o mesmo se aplica à selecção de uma quantidade menor.
7. Os projetos seleccionados só poderão prosseguir no “Vodafone Innovation Challenge” se já pertencerem a uma empresa existente ou tiverem capacidade de se constituir como tal antes do arranque da fase de “Desenvolvimento e/ou adaptação à tecnologia Vodafone (incubação presencial)”
8. As equipas seleccionadas para integrar o “Vodafone Innovation Challenge” deverão assinar um documento com a Vodafone onde estarão descritas as condições de participação na iniciativa.
9. O documento a assinar com as equipas contemplará os seguintes detalhes:
 - a. Definição de uma data expectável de conclusão do projeto e lançamento que não deverá exceder os 6 meses;
 - b. Após lançamento será necessário garantir 12 meses de exclusividade para a Vodafone no licenciamento do produto/serviço. Posteriormente a esse período a propriedade intelectual da solução será partilha entre a Vodafone e a equipa.
 - c. Pagamento do total de €15 000 por projeto, no formato detalhado na alínea seguinte.
 - d. Formato de pagamento por parte da Vodafone às equipas, define que 30% do valor total, será pago um mês após o início da fase de “Desenvolvimento e/ou adaptação à tecnologia Vodafone (incubação presencial)” perante a entrega do Desenho e Descrição detalhada de solução e respetiva aprovação por parte da Vodafone. Os restantes 70% serão pagos no momento do lançamento e disponibilização da solução ao mercado.

- e. Definição de níveis de serviços que garantam qualidade compatibilidade e disponibilidade do produto/serviço, durante um período de 12 meses,
- f. As equipas fornecerão o código e informação necessária para a Vodafone proceder a actividades de suporte como configurações e/ou desenvolvimentos.

Cláusula 3ª

(Iniciativa “Vodafone TV Innovation Challenge” - Fase de desenvolvimento e/ou adaptação à tecnologia Vodafone (incubação presencial))

A fase de desenvolvimento engloba as seguintes características:

1. Os projetos selecionados para integrar este desafio terão acesso à incubadora Vodafone Power Lab em Lisboa, durante o período máximo de 6 meses, numa sala especificamente equipada com Televisores e TV boxes ligadas aos sistemas de desenvolvimentos de IPTV da Vodafone.
2. As equipas selecionadas beneficiarão de acompanhamento específico da Vodafone, tanto na vertente de Research and development como no apoio ao Go-to-market.
3. A manutenção dos benefícios referidos na presente cláusula será reavaliada mensalmente pela Vodafone.
4. Entende-se por 'lançamento' a disponibilização do serviço de forma totalmente aberta ao mercado a que se destina. Não se considera, para este efeito, lançamento de pilotos ou produtos em estágio Alfa ou Beta.

Cláusula 4ª

(Iniciativa “Vodafone TV Innovation Challenge” – Lançamento)

A fase de “Lançamento” é composta pelas seguintes etapas:

1. A Vodafone, em conjunto com as equipas, definirá o *timing* correcto e apropriado para lançar os produtos/serviços no mercado.
2. A Vodafone pode decidir em qualquer momento (antes ou depois do lançamento do produto) deixar de suportar o projeto, desde que fundamente devidamente as razões para que tal aconteça junto da equipa.
3. A relação entre a equipa/projeto e a Vodafone será formalizada através de um documento assinado por ambas as partes como consta na cláusula 2ª.
4. A equipa que cria o projecto poderá dar visibilidade à sua empresa ou marca no momento do lançamento e/ou através de referências na interface do serviço, mas deverá assegurar a adaptação da experiência do serviço, ao território gráfico da marca Vodafone, garantido que o mesmo apenas é disponibilizado aos clientes com branding 100% Vodafone. Toda a implementação gráfica que impacte no produto/serviço deve ser previamente aprovada pela Vodafone.
5. Esta iniciativa visa a inclusão dos projetos ou produtos no portfólio de serviços da Vodafone, não se traduzindo nunca essa perspectiva numa obrigação para a Vodafone.
6. As equipas selecionadas para o “**Vodafone TV Innovation Challenge**” não podem estabelecer acordos comerciais, de patrocínio ou de qualquer outro âmbito com qualquer concorrente da Vodafone Portugal no sector das comunicações electrónicas enquanto durar esta iniciativa e até 6 meses após o lançamento do produto/serviço.